

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 854
DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. FLÁVIO DINO
REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
ADV.(A/S)	: RAPHAEL SODRE CITTADINO
ADV.(A/S)	: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL
ADV.(A/S)	: PRISCILLA SODRÉ PEREIRA
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: SENADO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
ADV.(A/S)	: ADVOGADO DO SENADO FEDERAL
INTDO.(A/S)	: CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
ADV.(A/S)	: ADVOGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AM. CURIAE.	: SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ NACIONAL DO MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL - MCCE
ADV.(A/S)	: HAROLDO SANTOS FILHO
AM. CURIAE.	: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS PODERES LEGISLATIVOS FEDERAL, ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL - FENALE
ADV.(A/S)	: MARCIO SEQUEIRA DA SILVA
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO CONTAS ABERTAS
AM. CURIAE.	: TRANSPARÊNCIA BRASIL
AM. CURIAE.	: TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL - BRASIL
ADV.(A/S)	: GUILHERME DE JESUS FRANCE
ADV.(A/S)	: ROBERTO JOSÉ NUCCI RICCETTO JÚNIOR
ADV.(A/S)	: GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA
ADV.(A/S)	: MARCELO KALIL ISSA
AM. CURIAE.	: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
ADV.(A/S)	: LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA
AM. CURIAE.	: PARTIDO VERDE - Pv
ADV.(A/S)	: VERA LUCIA DA MOTTA
ADV.(A/S)	: LAURO RODRIGUES DE MORAES RÊGO JUNIOR

ADV.(A/S)

: CAIO HENRIQUE CAMACHO COELHO

DECISÃO:

O SENHOR MINISTRO FLÁVIO DINO:

1. Em razão do noticiamento da alteração da Resolução nº. 001/2006 do Congresso Nacional, promovida pela Resolução nº. 002/2025, a qual passou a autorizar a destinação de “emendas de comissão” e de “emendas de bancada” para o custeio de despesas com pessoal da área da saúde (e-doc. 2.562, Id. 6d6f6cf7), determinei ao Tribunal de Contas da União que informasse o estágio de tramitação dos embargos de declaração opostos em face do Acórdão nº. 1.914/2024 – Plenário (e-doc. 2.650, Id. b676eebd). Tal decisão da Corte de Contas vedava a utilização dos referidos recursos ao fundamento “*do seu caráter de voluntariedade e temporariedade, devendo ser tratadas de forma similar às transferências voluntárias, uma vez que são transferências temporárias, não sendo repassadas no exercício seguinte de forma continuada*” (subitem 9.2 do Acórdão nº. 1.914/2024 do TCU - e-doc. 2.689, Id. 83cf140e).

2. Em resposta, por meio da Petição nº. 159.886/2025, o TCU juntou cópia do Acórdão nº. 2.458/2025 – TCU – Plenário, acompanhado dos respectivos Relatório e Voto, proferido no âmbito do TC - 032.070/2023 em sede de aclaratórios opostos pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração, dando-lhes efeitos infringentes para tornar insubsistente o subitem 9.2 do Acórdão 1.914/2024-TCU Plenário.” (e-doc. 2.897, Id. 3bbb83d1)

3. Dessa forma, o atual entendimento do Tribunal de Contas da União é no sentido de que os recursos oriundos de emendas coletivas (“de comissão” e de “bancada”) podem ser utilizados para o pagamento de despesas com pessoal ativo da área da saúde, à luz da Resolução nº. 002/2025, do Congresso Nacional.

4. Em **17 de novembro de 2025**, concedi vista à Procuradoria-Geral da República para que se pronunciasse acerca da Resolução nº. 002/2025 - CN, no prazo de 10 (dez) dias (e-doc. 2.968, Id. fb0be540).

5. Registro que o tema enseja debate de elevada relevância constitucional, uma vez que é expressamente vedado o uso de “emendas individuais” para tal finalidade (art. 166-A, § 1º, I, da CF), o que revela forte plausibilidade de que o mesmo regime jurídico deva ser aplicado às emendas coletivas. Com efeito, se a vedação às “emendas individuais” se fundamenta no caráter voluntário e transitório dos recursos (art. 167, X, da CF), é de cogitar que idêntica lógica se imponha às emendas “de comissão” e “de bancada”, sob pena de grave incongruência, geradora de insegurança jurídica. Tal controvérsia, todavia, deve ser enfrentada **em ação própria**, tendo em vista as limitações decorrentes do objeto da presente ADPF, atinente à transparência e à rastreabilidade.

6. Ante o exposto, determino que a eventual utilização de emendas coletivas (“de comissão” e “de bancada”) para despesas com pessoal da saúde **observe rigorosamente os deveres de transparência e rastreabilidade** (art. 163-A da CF).

Tal obrigação abrange, inclusive, a **manutenção de conta única e específica para cada modalidade de emenda**, conforme decidido em **24 de agosto de 2025** (e-docs. 2.650, Id. b676eebd), devendo ser promovida a publicação mensal da relação nominal dos remunerados com recursos de emendas “de comissão” e “de bancada” no Portal da Transparência, com a indicação dos respectivos valores pagos e CPFs, observadas as balizas definidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ADPF 854 / DF

Intime-se a Advocacia-Geral da União, a fim de que assegure, no âmbito do Poder Executivo federal, a adoção das providências necessárias à adaptação do Portal da Transparência para o referido fim, caso necessária.

Oficiem-se ao Exmo. Ministro de Estado da Saúde; aos Presidentes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems; ao Exmo. Ministro-Presidente do TCU e ao Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON; e ao Exmo. Ministro-Chefe da CGU.

Dê-se ciência à Procuradoria-Geral da República, às partes e aos *amici curiae*.

À SEJ para providências.

Publique-se.

Brasília, 8 de dezembro de 2025.

Ministro FLÁVIO DINO
Relator
Documento assinado digitalmente

PUBLICAÇÃO MENSAL DA RELAÇÃO NOMINAL DOS REMUNERADOS COM RECURSOS DE EMENDAS "DE COMISSÃO" E "DE BANCADA" COM INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES PAGOS E CPFs, NOS TERMOS DA DECISÃO ADPF 854 / DF, STF.

COMPETÊNCIA: NOVEMBRO/2025. SERVIDORES LOTADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
EMENDA PROPOSTA Nº 36000705818202500

FUNCIONÁRIO	CPF					LÍQUIDO
		PROVENTOS	DESCONTOS			
ADRIANA CARLA SILVA MELO	781*****49	R\$ 6.795,72	R\$ 1.860,63	R\$ 4.935,09		
AIDIL REIS VEIGA	546*****72	R\$ 7.416,05	R\$ 2.202,89	R\$ 5.213,16		
CAROLINA LIMA SANTANA	820*****20	R\$ 5.670,21	R\$ 1.653,95	R\$ 4.016,26		
CINTIA IZABEL CARVALHO FIGUEIREDO	801*****34	R\$ 3.575,28	R\$ 1.871,07	R\$ 1.704,21		
EDNALVA ARAUJO MAIA	927*****87	R\$ 9.089,95	R\$ 1.782,28	R\$ 7.307,67		
ELIANE SANTOS PIRES DA ENCARNACAO	259*****00	R\$ 7.416,05	R\$ 5.251,58	R\$ 2.164,47		
ELIZABETE FREITAS SANTOS	535*****68	R\$ 9.321,69	R\$ 1.787,19	R\$ 7.534,50		
GILDETE RIBEIRO	481*****72	R\$ 8.782,56	R\$ 6.890,67	R\$ 1.891,89		
GISLANE CASTRO DA CRUZ	178*****68	R\$ 7.284,97	R\$ 3.023,80	R\$ 4.261,17		
HELTON LUIZ BATISTA SILVA DE MOURA	967*****49	R\$ 7.287,57	R\$ 2.175,94	R\$ 5.111,63		
JORDAN LIMA DE ARAUJO	599*****87	R\$ 8.174,91	R\$ 2.063,78	R\$ 6.111,13		
JUCILANDIA BISPO DOS SANTOS	000*****98	R\$ 6.850,10	R\$ 4.983,79	R\$ 1.866,31		
KATIA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA CASTRO	402*****72	R\$ 8.491,21	R\$ 6.034,27	R\$ 2.456,94		
LAICE GONCALVES CARDOSO	818*****91	R\$ 8.782,56	R\$ 2.232,99	R\$ 6.549,57		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LAYLA KELLY CONCEICAO SILVA	022*****59	R\$ 7.291,82	R\$ 3.876,47	R\$ 3.415,35
LILIANE ALMEIDA ABREU COSTA	950*****87	R\$ 2.770,50	R\$ 2.770,50	R\$ -
LINDETE BATISTA MOURA	457*****00	R\$ 3.045,88	R\$ 2.428,04	R\$ 617,84
MARIA DE FATIMA FONSECA GUEDES	782*****20	R\$ 8.247,25	R\$ 1.776,53	R\$ 6.470,72
MARIA JOSE SANTOS DE JESUS	291*****00	R\$ 8.891,11	R\$ 2.991,75	R\$ 5.899,36
MARISAN PAIM ALMEIDA	936*****87	R\$ 5.672,88	R\$ 1.485,28	R\$ 4.187,60
MAYRA LEILIANE MENEZES SOUZA DA SILVA	612*****04	R\$ 8.491,21	R\$ 3.419,39	R\$ 5.071,82
MOACIR LIRA DE OLIVEIRA	500*****87	R\$ 9.900,49	R\$ 6.633,14	R\$ 3.267,35
NEDIJA DOS SANTOS PINHEIRO	163*****68	R\$ 8.491,21	R\$ 2.821,27	R\$ 5.669,94
NOEMISIA OLIVEIRA SILVA QUEIRES	338*****04	R\$ 7.448,83	R\$ 2.367,48	R\$ 5.081,35
PAULO ROBERTO DOS SANTOS MARINS	018*****02	R\$ 7.723,71	R\$ 2.835,78	R\$ 4.887,93
REGIANE CONCEICAO DE JESUS SILVA	825*****20	R\$ 6.543,82	R\$ 3.296,35	R\$ 3.247,47
RITA DE CASSIA DE ASSIS BATISTA	450*****04	R\$ 6.573,81	R\$ 3.412,52	R\$ 3.161,29
ROSINEIDE TELES BRAGA DE ARAUJO	669*****72	R\$ 8.491,21	R\$ 2.099,67	R\$ 6.391,54
RUY ALMEIDA SILVA JUNIOR	817*****15	R\$ 8.782,56	R\$ 4.222,46	R\$ 4.560,10
THAYS GONCALVES DIAS	006*****70	R\$ 7.467,19	R\$ 2.056,51	R\$ 5.410,68
VALDIMARY MELO DOS SANTOS	510*****15	R\$ 10.459,16	R\$ 5.042,20	R\$ 5.416,96
WELTON FREITAS ALMEIDA	821*****00	R\$ 8.436,62	R\$ 4.296,68	R\$ 4.139,94

Fonte: fator sistemas RH. Folha de pessoal da saúde.

R\$ 239.668,09	R\$ 101.646,85	R\$ 138.021,24
-----------------------	-----------------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

FUNCIONÁRIO	CPF	PROVENTOS		DESCONTOS		LÍQUIDO	
		R\$ 2.843,74	R\$ 651,31	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43
LILIA SANTANA NASCIMENTO	056*****98	R\$ 2.843,74	R\$ 651,31	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43

Fonte: fator sistemas RH. Folha de pessoal da saúde.

R\$ 2.843,74	R\$ 651,31	R\$ 2.192,43
---------------------	-------------------	---------------------

FUNCIONÁRIO	CPF	PROVENTOS		DESCONTOS		LÍQUIDO	
		R\$ 5.622,14	R\$ 2.897,24	R\$ 2.724,90	R\$ 3.600,84	R\$ 3.246,42	R\$ 3.246,42
ADRIANA MENEZES DA HORA	868*****72	R\$ 5.622,14	R\$ 2.897,24	R\$ 2.724,90	R\$ 3.600,84	R\$ 3.246,42	R\$ 3.246,42
ALADAIDE SANTOS BRITO	097*****68	R\$ 6.847,26	R\$ 3.600,84	R\$ 3.246,42	R\$ 2.324,35	R\$ 6.735,49	R\$ 6.735,49
ANA LUCIA ALVES SANTOS	392*****87	R\$ 9.059,84	R\$ 3.633,72	R\$ 4.602,65	R\$ 2.526,44	R\$ 3.725,81	R\$ 3.725,81
ANGELICA MARIA VIEIRA	223*****04	R\$ 8.236,37	R\$ 3.483,28	R\$ 3.412,79	R\$ 1.765,31	R\$ 5.566,43	R\$ 5.566,43
CARLA VALERIA ABREU BATISTA	669*****15	R\$ 7.209,09	R\$ 3.497,06	R\$ 1.269,20	R\$ 2.526,44	R\$ 3.984,96	R\$ 3.984,96
CLAUDIO ROCHA GOMES	670*****34	R\$ 5.939,23	R\$ 2.113,09	R\$ 6.178,53	R\$ 1.558,56	R\$ 4.084,81	R\$ 4.084,81
CLEIDE SILVA QUEIROZ SANTANA	331*****34	R\$ 7.331,74	R\$ 2.113,09	R\$ 6.178,53	R\$ 1.558,56	R\$ 5.271,46	R\$ 5.271,46
EDNA MARIA TORRES MOLCAN	219*****49	R\$ 5.766,26	R\$ 2.526,44	R\$ 2.526,44	R\$ 1.558,56	R\$ 3.443,77	R\$ 3.443,77
ELIANE GOMES LIMA	505*****91	R\$ 5.543,52	R\$ 2.526,44	R\$ 2.526,44	R\$ 1.558,56	R\$ 2.572,21	R\$ 2.572,21
ELISANGELA LISBOA DE SOUSA SANTOS	932*****15	R\$ 5.567,35	R\$ 2.526,44	R\$ 2.526,44	R\$ 1.558,56	R\$ 5.964,51	R\$ 5.964,51
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	539*****34	R\$ 8.291,62	R\$ 3.497,06	R\$ 3.497,06	R\$ 1.765,31	R\$ 2.843,74	R\$ 2.843,74
LIVIA BRUNA ALVES DE JESUS SANTIAGO	000*****55	R\$ 7.639,19	R\$ 3.483,28	R\$ 3.483,28	R\$ 1.765,31	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43
LUCAS FERREIRA FRANCO	985*****91	R\$ 6.947,72	R\$ 3.497,06	R\$ 3.497,06	R\$ 1.765,31	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43
MAGALI MARIA DIAS CAZUNI PADILHA	968*****72	R\$ 5.964,51	R\$ 2.520,74	R\$ 2.520,74	R\$ 1.558,56	R\$ 2.192,43	R\$ 2.192,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

MARCELO CAETANO MELO DE PINHO	538*****20	R\$ 7.331,74	R\$ 1.799,80	R\$ 5.531,94
NATALIA SILVA LIMA DOS SANTOS	022*****23	R\$ 7.076,50	R\$ 2.723,06	R\$ 4.353,44
THATHIANE ARAUJO MEDEIROS	987*****20	R\$ 5.503,03	R\$ 4.672,80	R\$ 830,23
WILMA CORDEIRO DOS SANTOS	009*****23	R\$ 7.076,50	R\$ 2.783,15	R\$ 4.293,35
Fonte: Fator sistemas RH. Folha de pessoal da saúde.		R\$ 122.953,61	R\$ 51.125,22	R\$ 71.828,39

FUNCIONÁRIO	CPF			
		PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
ANA PAULA LARANJEIRAS DE MELO	930*****20	R\$ 10.891,47	R\$ 2.672,07	R\$ 8.219,40
ANTONIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	016*****93	R\$ 6.567,68	R\$ 3.245,87	R\$ 3.321,81
AUREA FATIMA DE PINHO PINTO	505*****15	R\$ 11.265,14	R\$ 2.879,11	R\$ 8.386,03
EDITE AUXILIADORA DE OLIVEIRA ALVES	239*****00	R\$ 6.236,77	R\$ 2.723,87	R\$ 3.512,90
EDPAULA MOITINHO DOS ANJOS	819*****04	R\$ 6.423,86	R\$ 1.483,50	R\$ 4.940,36
ERIKA SILVA SIMOES	526*****00	R\$ 11.144,36	R\$ 4.073,64	R\$ 7.070,72
GESSE FERREIRA CELESTINO JUNIOR	599*****00	R\$ 12.863,45	R\$ 3.964,81	R\$ 8.898,64
GEWDY DIAS LIMA	820*****53	R\$ 10.485,75	R\$ 2.664,78	R\$ 7.820,97
JACQUELINE DA SILVA SOUZA	491*****49	R\$ 12.299,76	R\$ 3.163,63	R\$ 9.136,13
JANINE PRATA DOS SANTOS	634*****25	R\$ 10.891,47	R\$ 2.724,21	R\$ 8.167,26
JOSELINA DE CERQUEIRA FARIAZ	563*****87	R\$ 6.720,76	R\$ 2.373,54	R\$ 4.347,22
JUDITH MARIA FREITAS FRANCA	513*****20	R\$ 9.393,49	R\$ 5.510,38	R\$ 3.883,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	647*****10	R\$ 7.072,80	R\$ 1.824,75	R\$ 5.248,05
MARCIO SOUZA NASCIMENTO	716*****78	R\$ 11.262,29	R\$ 2.278,36	R\$ 8.983,93
MARGARETH DE SANTANA MACIEL	650*****87	R\$ 11.265,14	R\$ 5.427,53	R\$ 5.837,61
MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	401*****20	R\$ 4.002,78	R\$ 749,24	R\$ 3.253,54
MARIA JOSE ROMA CALMON	194*****30	R\$ 6.262,97	R\$ 2.455,51	R\$ 3.807,46
MAURO SIDOU VALENTE DE LIMA JUNIOR	122*****04	R\$ 12.698,13	R\$ 3.273,18	R\$ 9.424,95
NOEMIA MARIA DOS SANTOS	501*****72	R\$ 7.284,97	R\$ 1.934,12	R\$ 5.350,85
PATRICIA VALERIA BARROS DE SOUZA	899*****34	R\$ 8.782,56	R\$ 5.855,55	R\$ 2.927,01
PAULO MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	995*****49	R\$ 10.192,77	R\$ 6.182,55	R\$ 4.010,22
PRISCILLA VASCONCELOS CELESTINO	681*****91	R\$ 9.353,00	R\$ 2.249,00	R\$ 7.104,00
RILSON FIGUEIREDO DA SILVA	685*****91	R\$ 10.485,75	R\$ 2.612,64	R\$ 7.873,11
ROSA MARIA BARRETO DA SILVA	777*****20	R\$ 6.714,80	R\$ 1.920,56	R\$ 4.794,24
ROSANGELA DE SANTANA PINTO	355*****00	R\$ 9.986,37	R\$ 9.986,37	R\$ -
SAMUEL ALVES DE SANTANA FILHO	010*****64	R\$ 5.149,60	R\$ 877,07	R\$ 4.272,53
SHEILLA DANIELLA SANTOS NASCIMENTO PEREIRA	777*****04	R\$ 7.425,37	R\$ 2.776,10	R\$ 4.649,27
SIMONE ANDREA MATOS ALVES DOS SANTOS	825*****91	R\$ 7.543,08	R\$ 2.001,81	R\$ 5.541,27
SONIA REGINA COSTA GOMES GALRAO	451*****49	R\$ 9.758,40	R\$ 7.842,58	R\$ 1.915,82
TATIANE LUZIA BORGES MACHADO OLIVEIRA	806*****04	R\$ 9.600,88	R\$ 2.421,44	R\$ 7.179,44
VANDA DOS SANTOS FEITOSA	543*****91	R\$ 9.157,83	R\$ 1.934,12	R\$ 7.223,71

Fonte: Fator sistemas RH. Folha de pessoal da saúde.

R\$ 279.183,45 R\$ 102.081,89 R\$ 177.101,56